



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ. 44.435.121/0001-31**

**PROJETO DE LEI Nº 30, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**“Altera a Lei Municipal nº 4.893/2023, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, e conceder o fornecimento de moradia e auxílio alimentação aos profissionais vinculados ao programa, nos termos da legislação pertinente, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.893 de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, e conceder o fornecimento de moradia e auxílio alimentação aos profissionais vinculados ao programa, nos termos da legislação pertinente, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** *O número de vagas para atender o disposto nesta Lei será de no máximo 06 (seis) profissionais”.*

**Art. 2º.** Ficam ratificados os demais dispositivos da presente legislação.

**Art. 3º.** As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e de repasses do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 4º.** O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 e a declaração que trata o art. 17 da lei complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I e II, respectivamente, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Avenida Frei Marcelo Maníia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ. 44.435.121/0001-31**

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Buritama, 17 de abril de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



Identificadora: 19-04-2024-10-07-000100-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP  
PROTOCOLO GERAL 108/2024  
Data: 19/04/2024 - Horário: 11:06  
Legislativo - PLO 30/2024

Avenida Frei Marcelo Maníia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: ti@buritama.sp.gov.br





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ. 44.435.121/0001-31**

**ANEXO I**

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro**

(de que trata o inc. I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

**a) Impacto Global**

**I - fornecimento de moradia e energia elétrica:**  
correspondente ao valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais;

**II - fornecimento de alimentação e água potável:**  
correspondente ao valor R\$.750,00 (setecentos e cinquenta reais), mensais.

**a) Impacto ANALÍTICO**

*IMPACTO DE CONTRATAÇÃO DE MAIS 3  
MÉDICOS*

**1-) DESPESAS ASSUMIDAS:**

Despesa nova Criada	Limite mês	Quant.	Valor Mês	Valor ANO *
I – Fornecimento de Moradia e Energia Elétrica	2.500,00	3	7.500,00	52.500,00
II- Fornecimento de Alimentação e água potável	750,00	3	2.250,00	15.750,00
<b>TOTAL DO IMPACTO</b>			<b>9.750,00</b>	<b>117.000,00</b>

\* Início em Junho 2024

IMPACTO AO ANO	Exercício 2024	Exercício .2025	Exercício .2026
I – Fornecimento de Moradia e Energia Elétrica	52.500,00	90.000,00	90.000,00
II- Fornecimento de Alimentação e água potável	15.750,00	27.000,00	27.000,00
<b>TOTAL DO IMPACTO</b>	<b>68.250,00</b>	<b>117.000,00</b>	<b>117.000,00</b>

\* Início em Junho 2024

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ. 44.435.121/0001-31**



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**2-) DESCONTO NOS REPASSES RECEBIDOS DA UNIÃO - PAB SUS**

\* Cada médico conveniado, será descontado do repasse mensal o valor de R\$ 12.500,00 mensais

PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Quant.	Valor Mês
Médicos Conveniados	3	12.500,00

IMPACTO AO ANO	Exercício de 2024	Exercício de .2025	Exercício de .2026
PROGRAMA MAIS MÉDICOS			
Médicos Conveniados	87.500,00	150.000,00	150.000,00
<b>TOTAL DO IMPACTO</b>	<b>87.500,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

\* Início em Junho 2024

**3-) CUSTO GERAL CONSOLIDADO:**

IMPACTO AO ANO	Exercício de 2024	Exercício de .2025	Exercício de .2026
Impacto de Auxílio Moradia	52.500,00	90.000,00	90.000,00
Impacto Auxílio Alimentação	15.750,00	27.000,00	27.000,00
Redução das receitas PAB SUS	87.500,00	150.000,00	150.000,00
<b>TOTAL DO IMPACTO</b>	<b>140.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>

**4-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:**

NÃO HÁ.

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: ti@buritama.sp.gov.br

Câmara Municipal de Buritama - SP  
PROTOCOLO GERAL 108/2024  
Data: 19/04/2024 - Horário: 11:06  
Legislativo - PLO 30/2024





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ. 44.435.121/0001-31**

**ANEXO II**

**Declaração de Compatibilização Peças de Planejamento**  
(de que trata o inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

**DECLARAÇÃO**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Declara ainda que os cargos somente serão lotados observada a criteriosa capacidade financeira do município.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Buritama, 17 de abril de 2024.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Frei Marcelo Manilha, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: ti@buritama.sp.gov.br





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ. 44.435.121/0001-31**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que **"Altera a Lei Municipal nº 4.893/2023, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, e conceder o fornecimento de moradia e auxílio alimentação aos profissionais vinculados ao programa, nos termos da legislação pertinente, e dá outras providências."**

A pedido do Senhor Diretor do Departamento Municipal de Saúde (cópia em anexo), se faz necessário aumentar a quantidade de vagas de profissionais do **"Programa Mais Médicos"**, portanto, se faz necessário submeter a Vossa Excelência e Nobres Edis, para atender a demanda apontada.

Talvez a contratação não seja feita de uma só vez, haja vista que carece de aprovação do Ministério, mas pretendemos o preenchimento até o final do ano.

Esperamos contar com a deliberação favorável do presente projeto, para que possamos dar continuidade nos trabalhos, com muito êxito, com sempre foi feito.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Frei Marcelo Manília, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTÓCOLO GERAL 109/2024  
Data: 19/04/2024 - Horário: 11:08  
Administrativo